



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

Roda de Diálogo “A política antimanicomial e a interface com o SUAS

Shirley Alves, Ana Paula Luna e Viviane Wanderley

OBJETIVO

- Refletir sobre o processo de desinstitucionalização do Centro de Saúde Penitenciário (CSP) como possibilidade de cuidado e prestar assistência para as pessoas com transtorno mental em conflito com a lei.



PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI

Possui uma “carreira moral”, na qual confirma-se uma história de violência sofrida e praticada (GOFFMAN, 1961).



INIMPUTABILIDADE X PERICULOSIDADE SOCIAL

=

Chegando ao sistema judiciário e penitenciário nascem esses conceitos ambíguos onde o destino de uma pessoa com transtorno mental em conflito com a lei passa a ser aquele sem esperança e sem reabilitação psicossocial, pensamento que inclusive sustenta a existência nos manicômios judiciais (Ernesto Venturini, 2017).

Processo de Desinstitucionalização

Proposta referendada pela Reforma Psiquiátrica Brasileira que visa a reconstrução da concepção de loucura e repensa as novas formas de cuidado, oportunizando mudanças de paradigmas do **“hospital para o território”**, **“do doente ao sujeito”**, **“da relação de tutela ao de contrato”**, **“do tratamento ao cuidado”**. Bem como, estabelece uma exigência de uma intervenção diferenciada, no trabalho em rede e no processo de responsabilização. A Reabilitação Psicossocial – moradia, lazer e trabalho (SARACENO,1996).

Desinstitucionalização do CSP - PE

Efetivação que vem
sendo realizada
através dos serviços
do **SUS** e do **SUAS**,
ou seja, de um
trabalho em **rede**
intersetorial.

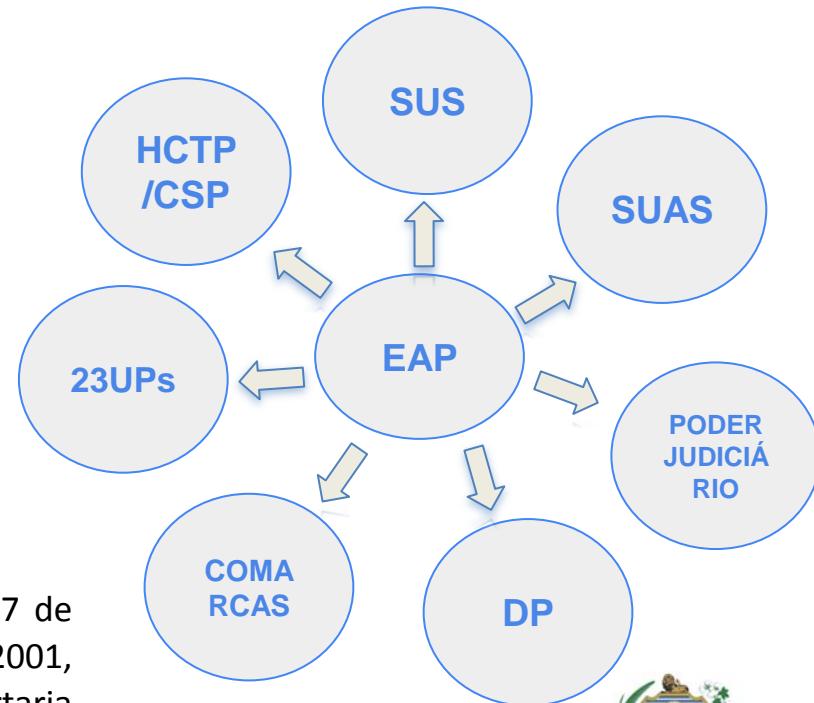


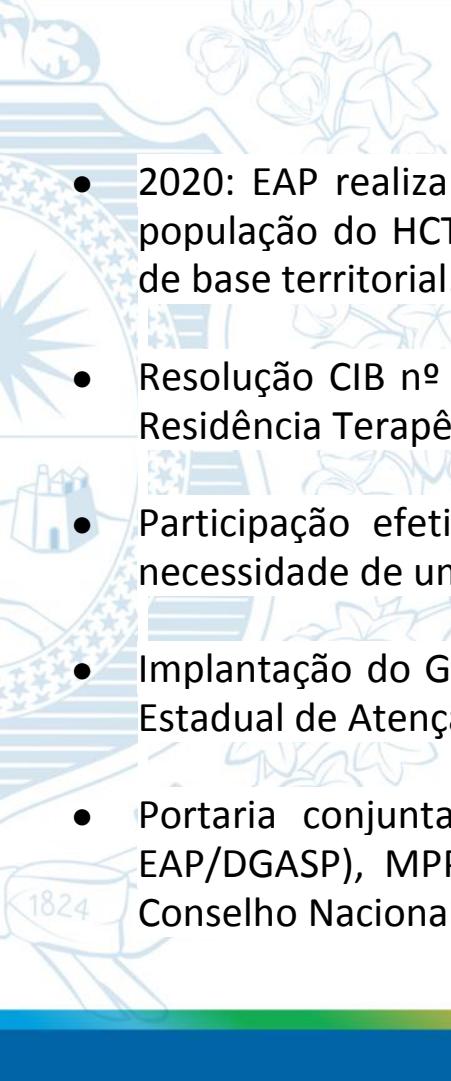
E O QUE É EAP?

Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei

Portaria do MS/GM nº 94 de 14/01/2014, implanta a EAP:

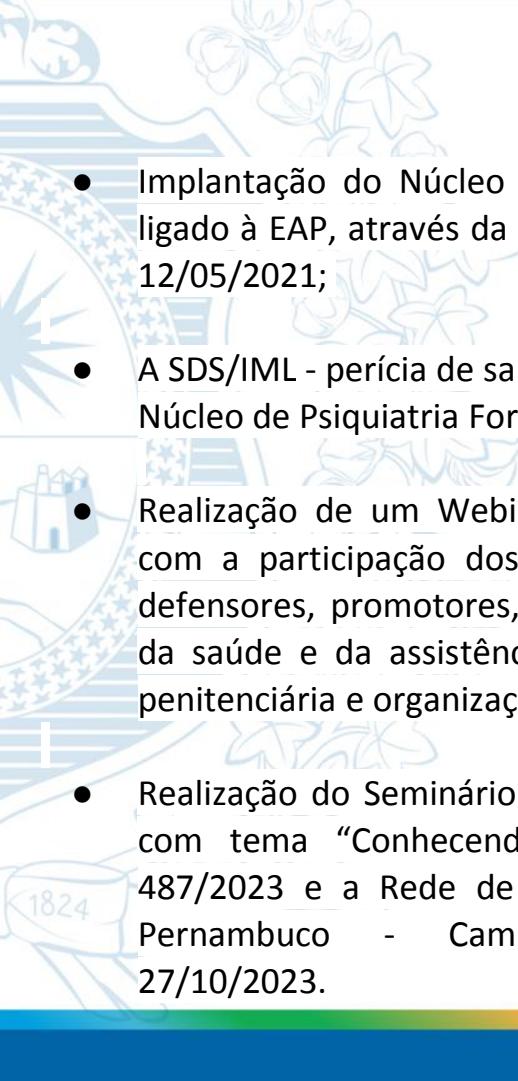
- Composição atual:
 - 02 psicólogas;
 - 02 assistentes sociais;
 - 01 enfermeira;
 - 01 coordenadora com formação em psiquiatria;
- Início das atividades em 01/08/2019;
- Vinculada à DGASP - Saúde Prisional;
- Política Estadual de Saúde Mental - resolução nº 747 de 11/07/2018, Lei Antimanicomial 10.216 de 06/04/2001, Resolução do CNJ nº487 de 15/02/2023 e portaria 001/2024 da 1ª Vara de Execução Penal do Estado.





TRAJETÓRIA

- 2020: EAP realiza o censo no HCTP, objetivando efetivar um levantamento da situação atual da população do HCTP/CSP para subsidiar uma política pública que proponha medidas terapêuticas de base territorial. O propósito final é a extinção do manicômio judiciário no Estado;
- Resolução CIB nº 5305 de 09 de junho de 2020 – Aprova a garantia de uma vaga em Serviço de Residência Terapêutica (SRT) par acolhimento de pessoas egressas do HCTP/CSP – Pernambuco;
- Participação efetiva da EAP na Câmara de Articulação do Poder Judiciário/ Pacto Pela Vida: necessidade de um GT para discutir demandas do HCTP/CSP;
- Implantação do GT-SAÚDE MENTAL objetivando elaborar e acompanhar a execução do Programa Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno mental em Conflito com a Lei (PAT-PE);
- Portaria conjunta Nº 01/2021 TJPE/MPPE/DPPE, tendo na sua composição: SES (GASAM e EAP/DGASP), MPPE, DPPE, TJPE, SJDH (SERES e HCTP/CSP), VEPA (TJPE), SDSCJPVD, SEPLAG e Conselho Nacional de Justiça – construção da Cartilha do PAT-PE e Minuta de resolução conjunta.



TRAJETÓRIA

- Implantação do Núcleo de Desinstitucionalização ligado à EAP, através da Portaria SES-PE nº 341 de 12/05/2021;
- A SDS/IML - perícia de sanidade mental, através do Núcleo de Psiquiatria Forense;
- Realização de um Webinário no dia 16/11/2021 com a participação dos magistrados do Estado, defensores, promotores, advogados, área técnica da saúde e da assistência social , administração penitenciária e organização da sociedade civil;
- Realização do Seminário promovido pela ESMAPE com tema “Conhecendo a Resolução CNJ nº 487/2023 e a Rede de Atenção Psicossocial de Pernambuco - Caminhos Possíveis”, em 27/10/2023.

Portaria nº 341/2021

- Atuar especificamente aos pacientes de alvará, articulando o território para o retorno ao núcleo familiar ou Serviços Residencial Terapêutico (SRT);
- 05 profissionais multidisciplinares;
- Potencialidade – articulação com os serviços da Rede SUAS (acolhimento de egressos) – Residências Inclusivas e Abrigos.

DADOS IMPORTANTES: NÚCLEO DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO

Nº de PPL Desinternadas desde a implantação do Núcleo de Desinstitucionalização: 335



**295 para
território
(família)**

**04 para
serviços da
rede SUAS**

**36 para
RT**



**Desde a criação da EAP:
50 egressos em SRT**

DADOS IMPORTANTES - CSP

2019

POPULAÇÃO
TOTAL: 335

14/03/2024

POPULAÇÃO
TOTAL: 147

MULHERES: 11
HOMENS: 136

SITUAÇÃO	POPULAÇÃO
PROVISÓRIOS C/ LAUDO	62
PROVISÓRIOS S/ LAUDO	29
MEDIDA DE SEGURANÇA	30
ALVARÁ	26

ATENÇÃO À CRISE

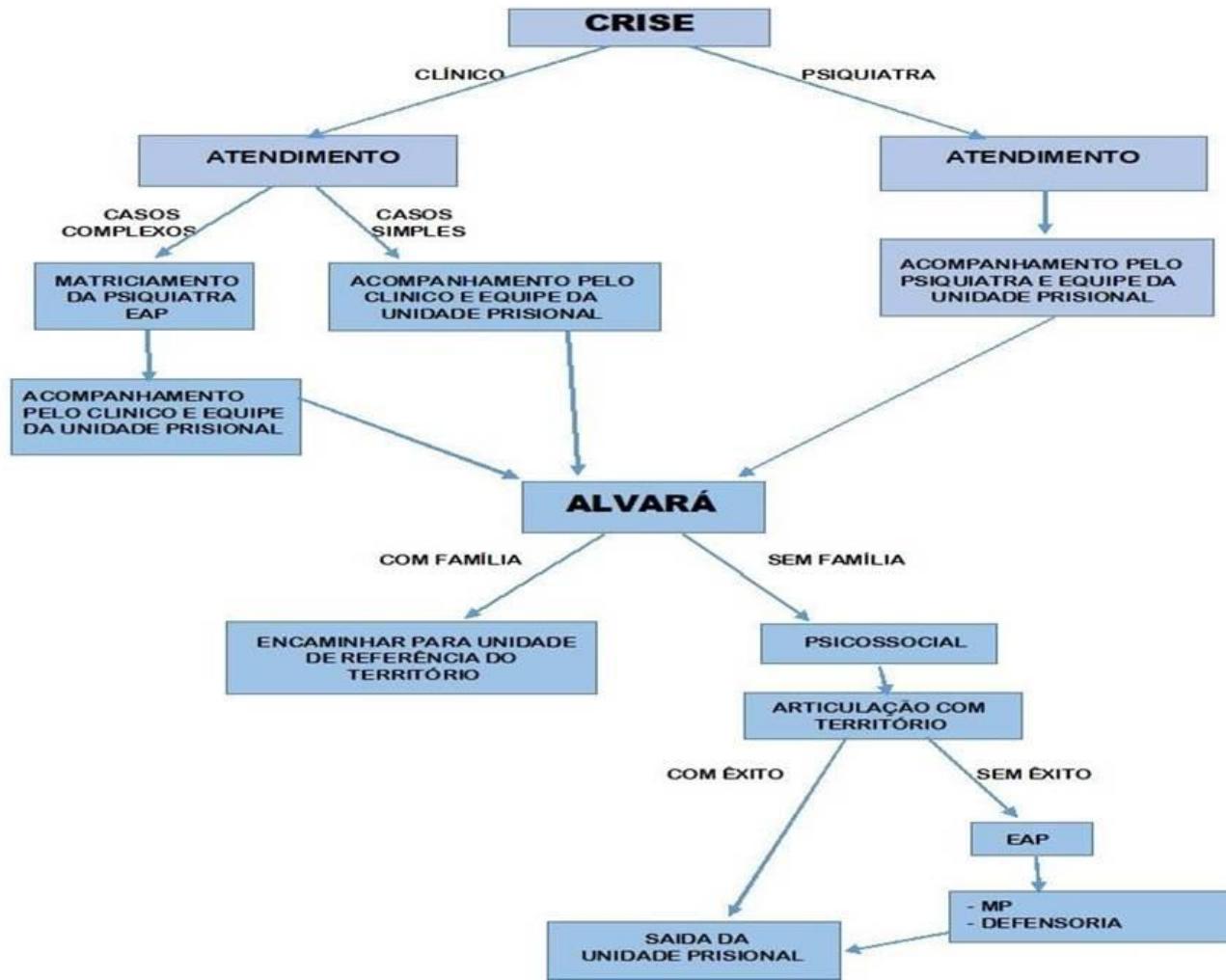
CSP

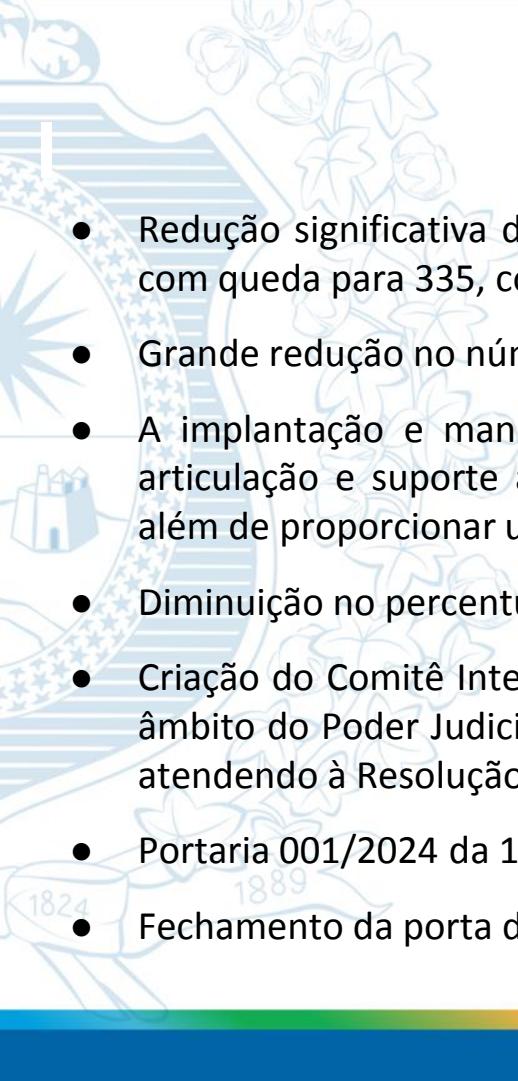
- ✓ Não é Hospital
- ✓ Não é vinculado à Saúde
- ✓ Integra o SJDH/SERES
- ✓ SERES Unidade Prisional
- ✓ HCTP é uma Unidade Prisional

Pessoa Privada de Liberdade em crise psiquiátrica

- ✓ EABP
- ✓ Matriciamento com a EAP
- ✓ Equipe de Saúde Mental Territorial/CAPS
- ✓ Articulação/Pactuações Territoriais: UPA, UPAE, HUP

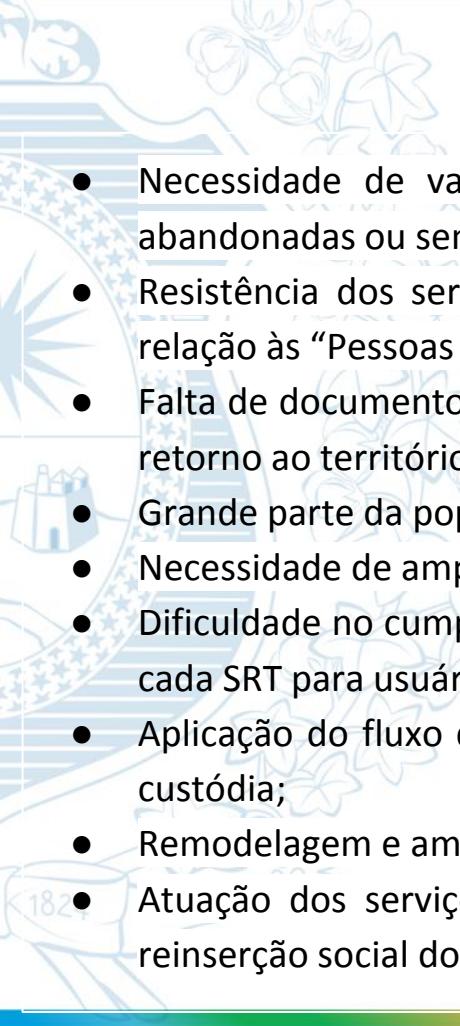
**FLUXOGRAMA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO
COM A LEI EM SITUAÇÃO DE CRISE NAS UNIDADES PRISIONAIS**





AVANÇOS

- Redução significativa da população geral do CSP/PE - DE 509 PPLs em 2015, quando chega a DPPE, com queda para 335, com chegada da EAP, e reduzindo para 148 PPLs atualmente (2024);
- Grande redução no número de pessoas com alvará;
- A implantação e manutenção da RAPS no Estado de Pernambuco se tornou um forte ponto de articulação e suporte às pessoas privadas de liberdade com indicação de tratamento no território, além de proporcionar uma diminuição na reincidência desta população ao CSP;
- Diminuição no percentual de indicação de tratamento em internação;
- Criação do Comitê Interinstitucional Pernambucano de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário, feito através do GT de Saúde Mental do Poder Judiciário em 10/10/2023, atendendo à Resolução CNJ nº 487/2023.
- Portaria 001/2024 da 1ª Vara de Execução Penal do estado.
- Fechamento da porta de entrada do CSP no dia 28 de fevereiro de 2024.



DESAFIOS

- Necessidade de vagas em SRT, Residência Inclusiva, ILPI's e abrigamento social para as pessoas abandonadas ou sem condições de retorno ao núcleo familiar, que já estão de alvará no CSP;
- Resistência dos serviços do SUS e SUAS em receber os usuários por ainda existir forte estigma em relação às “Pessoas com Transtorno mental em Conflito com a Lei”.
- Falta de documentos pessoais dos usuários para viabilizar o processo de cuidado e da promoção do seu retorno ao território;
- Grande parte da população de alvará não possui renda;
- Necessidade de ampliação de equipes de EAP no Estado de Pernambuco;
- Dificuldade no cumprimento da Pactuação CIB 5305, de 06 de junho de 2020, que garante uma vaga em cada SRT para usuário egresso do CSP;
- Aplicação do fluxo de atendimento à crise nos territórios, principalmente em municípios com polo de custódia;
- Remodelagem e ampliação da RAPS.
- Atuação dos serviços do SUAS para o fortalecimento dos vínculos familiares e contribuição para a reinserção social dos usuários.



Qual o papel do SUAS no processo de desinstitucionalização do CSP?

“É necessário se espantar, se indignar e se contagiar, só assim é possível mudar a realidade.”

Nise da Silveira

OBRIGADA!

